

ENVIADO 18/04/2018

LEI Nº 1.630/2.018.

APROVADO 07/05/2018

DATA: 10 de Maio de 2.018.

PUBLICADO 11/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0013.1.012 – Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD	
4.4.90.52.00 – 1.788 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 244.000,00
4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 294.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.


§2º O Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.1.105 – Emendas Impositivas Vereadores Educação	
(405) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.03 – Departamento de Obras	
15.451.0003.1.104 – Emendas Impositivas Vereadores OBRAS	
(404) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 21.000,000
TOTAL	R\$ 50.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de Maio de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal